

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO
SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL		Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)		
Tereza Cristina Santos Alves		
ENDEREÇO		
R. João Monteiro de Souza Falcão S/N		
TELEFONE:	98898 9163	Lot. Barrouier Fatoza
E-MAIL: Terezasantos@gmail.com		
EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO
casada	João Pessoa	Aposentada
Nº IDENTIDADE	Nº CNPJ OU CPF	
887.119 - PB	442.149.444-53	
Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE	
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe		
<p>Venho requerer a devolução do valor R\$ 262,22 que foi pago na parcela 2/5 do parcelamento do IPTU, Ter 2019, 2021. Este valor foi pago em duplicidade, como mostra os recibos bancários do Banco do Brasil, datados 29/06/2022 e 29/07/2022, segue anexos ao E-mail os documentos comprobatórios conta para devolução do valor Banco do Brasil ag. 1234-3 Conta 252.854-1</p> <p>Aguardo deferimento</p>		
DATA	ASSINATURA DO REQUERIMENTO	
14/09/2022	Tereza Cristina Santos Alves	



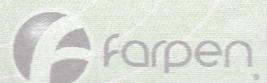
mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM (01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: **UM(A) (01) Terreno Urbano** situado(a) na cidade de Lucena, no Estado da Paraíba com as seguintes características: **Lote de terreno sob n°. 01 (um) da Quadra 01 (um), situado no Loteamento denominado "LAVOISIER FEITOSA", nesta cidade de Lucena-PB, medindo 13m00 de frente, 12m00 de fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados**, devidamente registrado neste Serviço Registral, no livro 2-0, fls. 08v, sob n°. de ordem da matrícula 5612, em data de 30 de dezembro de 2014, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob o número 02052010000000, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial, **matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob número 5.612**, havido ao(s) outorgante(s) Vendedor(a)(es)(as) adquirido o referido imóvel por Herança de seus Genitores: JULIETA FALCÃO FEITOSA E JOSÉ LAVOISIER FEITOSA, por conta do qual já receberam do(a)(s)(as) outorgado(s), em boa e corrente moeda nacional, conferido e achado certo, às vistas deste Notário, e assim, pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI DAM, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), alíquota de 3,0%(três por cento), recolhida em 12 de Janeiro de 2018, referente ao imóvel cadastrado neste Ofício de Registro de Imóveis com matrícula 5.612; 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto n° 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas as certidões negativas, federal, estadual e municipal, conforme provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO (ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão de ÔNUS REAIS datada de 12/01/2018; 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. Esclarecendo que deixei de expedir a GUIA DE COMUNICAÇÃO (G.C), para a Distribuição de conformidade com o Ato Conjunto nº 01/2011, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 12 de outubro de 2011, fica dispensada o recolhimento da Guia de Recolhimento referente a Comunicação da presente Escritura; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Salete Gomes de Mendonça Santos, Tabelião Bel, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho (Saletes) da verdade. As.: MARCO AURÉLIO FALCÃO FEITOSA; TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 12 de Janeiro de 2018, às fls. 70 a 71v. Emolumentos: R\$ 414,76; Taxa FARPEN: R\$ 56,49; Taxa FEPJ: R\$ 76,31; Taxa MP: R\$ 6,64; Valor Total: R\$ 554,20, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AGA27215-HBX8 - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 552400 B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Lucena/PB, 12 de Janeiro de 2018

Saete
Saete Gomes de Mendonça Santos

CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro
Tel.: (83) 3293-1303
Lucena - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 11C fls. 28 nº. 6802

Registro no Livro 210 fls. 594/R.1 Mat. 8089

Obs. Registro de Lei de quitação

de anteriormente laborar

Lucena-PB 21 / Janeiro / 2018

Saete Gomes de Mendonça Santos
Saete Gomes de Mendonça Santos - Oficial de Registro



SELO DIGITAL

AGL6863J-RYEK

Consulte Autenticidade em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES



FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
LINDOMAR DE SOUZA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1964
NATURALIDADE João Pessoa-PB
FATOR RH O+ ORGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Tereza Cristina S. Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 442.149.444-53 DNI *****
REGISTRO GERAL 887.119 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº8370 - LIV.B-AUX16 - FLS.70 - CARTORIO 1º JOÃO PESSOA - PB

T ELEITOR CTPS SERIE UF
***** ***** **** ** **POLEGAR DIREITO**

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
***** *****

CERT. MILITAR *****

CNH CNS
***** *****

André Tereza Santos
ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-237

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PRÉDIO	02-MODELO 06
	03-SEQUENCIAL 1.033675.3	04-INSCRIÇÃO 1.0002.052.01.0100.0000.6
	05-COMPETÊNCIA	06-PARCELA/PROCESSO 02.100465226.9
07-TIPO DE DOCUMENTO Parcelamento Adm - IPTU p/ CPF		08-VENCIMENTO 29/07/2022
09-CONTRIBUINTE TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES - CPF: 442.149.444-53		
10-ENDEREÇO RUA JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, S/N Lot LAVOUSIER FEITOSA Quadra 01 Lote 01 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
11-Parcela: 2/5 CPF: 442.149.444-53		
V. PRINCIPAL 239,08 HONORÁRIOS 23,14 T S D 0,00 TOTAL 262,22		
Deb Parc 2019 2021 Certidão: 009.074.00567.7		
N. NÚMERO: 20220107788 DATA DE EMISSÃO: 02/06/2022		
12-INDICAÇÕES Pagável nas agências da Caixa ou correspondentes, internet ou outros.		
CONTRIBUINTE OPERADOR: 031523		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - PRÉDIO	02-MODELO 06
	03-SEQUENCIAL 1.033675.3	04-INSCRIÇÃO 1.0002.052.01.0100.0000.6
	05-COMPETÊNCIA	06-PARCELA/PROCESSO 02.100465226.9
07-TIPO DE DOCUMENTO Parcelamento Adm - IPTU p/ CPF		08-VENCIMENTO 29/07/2022
09-CONTRIBUINTE TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES - CPF: 442.149.444-53		
10-ENDEREÇO RUA JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, S/N Lot LAVOUSIER FEITOSA Quadra 01 Lote 01 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
11-Parcela: 2/5 Deb Parc 2019 2021		
Até 29/07/2022 Valor a Pagar R\$ 262,22		
Atenção: Não Receber após 29/07/2022		
N. NÚMERO: 20220107788 08		DATA DE EMISSÃO: 02/06/2022
PREFEITURA OPERADOR: 031523		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO
8165000002-0 62222454202-8 20729202201-0 07788000000-3		
		

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
29/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 17.44.50
1234301234 SEGUNDA VIA 0066

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TEREZA C SANTOS ALVES
AGENCIA: 1234-3 CONTA: 252.854-1

=====
 Convenio PREF MUNIC LUCENA
 Codigo de Barras 81650000002-0 62222454202-8
 20729202201-0 07788000000-3
 Data do pagamento 29/07/2022
 Valor Total 262,22

DOCUMENTO: 072901
AUTENTICACAO SISBB: 6.A91.BC1.3B6.500.1B9

Ourocard Pre-pago recarregavel-cartao extra com valor predeterminado para gastos. Sem anuidade
Saiba mais em bb.com.br/ourocardprepago

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
29/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.17.17
1234301234

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TEREZA C SANTOS ALVES
AGENCIA: 1234-3 CONTA: 252.854-1

=====
 Convenio PREF MUNIC LUCENA
 Codigo de Barras 81650000002-0 62222454202-8
 20729202201-0 07788000000-3
 Data do pagamento 29/06/2022
 Valor Total 262,22

DOCUMENTO: 062910
AUTENTICACAO SISBB: 8.95D.C3B.388.F5E.640

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	TRIB. IMOBILIARIO - PREDIO		UD
	03-SEQUENCIAL 1.033675.3	04-INSCRIÇÃO 1.0002.052.01.0100.0000.6	
	05-COMPETENCIA	06-PARCELA/PROCESSO 05.100465226.0	
07-TIPO DE DOCUMENTO Parcelamento Adm - IPTU p/ CPF		08-VENCIMENTO 28/10/2022	
09-CONTRIBUINTE TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES - CPF: 442.149.444-53			
10-ENDEREÇO RUA JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, S/N Lot LAVOUSIER FEITOSA Quadra 01 Lote 01 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000			
11-			
Parcela: 5/5		CPF: 442.149.444-53	
V. PRINCIPAL	489,86		
HONORÁRIOS	23,14		
DESCONTO	250,78		
T S D	0,00		
TOTAL	262,22		
Deb Parc 2019 2021			
Certidão: 009.074.00567.7			
N.NÚMERO: 20220119286		DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022	
12-MENSAGENS Nos termos do REFIS, esta parcela só se quitará pelo valor líquido, se as anteriores estiverem pagas.			

CONTRIBUINTE OPERADOR: 031431

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	TRIB. IMOBILIARIO - PREDIO		UD
	03-SEQUENCIAL 1.033675.3	04-INSCRIÇÃO 1.0002.052.01.0100.0000.6	
	05-COMPETENCIA	06-PARCELA/PROCESSO 05.100465226.0	
07-TIPO DE DOCUMENTO Parcelamento Adm - IPTU p/ CPF		08-VENCIMENTO 28/10/2022	
09-CONTRIBUINTE TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES - CPF: 442.149.444-53			
10-ENDEREÇO RUA JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, S/N Lot LAVOUSIER FEITOSA Quadra 01 Lote 01 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000			
11-			
Parcela: 5/5		CPF: 442.149.444-53	
Deb Parc 2019 2021			
Até 28/10/2022 Valor a Pagar R\$ 262,22			
Atenção: Não Receber após 28/10/2022			
N. NÚMERO: 20220119286		DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022	
PREFEITURA OPERADOR: 031431		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	
81620000002-3 62222454202-8 21028202201-6 19286000000-4			
			



Comprovante de residencia